

Edital n.º 976/2024 NOITE DO MERCADO 2024 Ocupação do Espaço Público - Venda e Atividade

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro Planeamento e Ordenamento do Território, uso da faculdade conferida pela Delegação de Competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. Para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho, datado de 19 de dezembro de 2024, a ocupação dos espaços públicos destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias, bem como das alterações previstas, por ocasião da noite do mercado 2024.

Das licenças e exercício da atividade:

- 1. As licenças serão atribuídas para o período das 15h30m do dia 23 de dezembro até às 04h00m, do dia 24 de dezembro de 2024;
- 2. A montagem das estruturas para o exercício da atividade deverá ser efetuada a partir das 15h30 horas do dia 23 de dezembro e o início a atividade a partir das 16h00m:
- 3. A desmontagem ocorrerá às 4h00m, do dia 24 de dezembro de 2024.
- 4. Aos estabelecimentos abertos no dia 23 de dezembro, bem como aos sujeitos ao leilão, apenas é permitida a utilização do copo reutilizável, fornecido pela Empresa de Cervejas da Madeira, sendo expressamente proibido o uso de qualquer outro tipo de copo ou garrata;
- **5.** Os vendedores de bebidas quentes (cacau, chocolates e outros), e de licores poderão utilizar copos apropriados, desde que não sejam de vidro;
- 6. Não é recomendada a utilização de outros artigos em plástico de uso único, nomeadamente talheres (garfos, facas e colheres), palhinhas e agitadores de bebidas:
- 7. Não é permitida, em caso algum, difusão de música, divulgação de publicidade ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas;
- 8. O Município providenciará música ambiente para os arruamentos abrangidos.
- Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos.



- 10. Os espaços atribuídos deverão possuir um extintor portátil de água aditivada ABF de capacidade de 6 litros, assim como uma manta ignífuga;
- 11. O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
- 12. Os estabelecimentos de comércio e de prestação de serviços, localizados nos arruamentos: Largo do Phelps, Rua do Seminário, Rua Dr. Fernão de Ornelas, Rua do Ribeirinho de Baixo, Rua Direita, Rua da Cadeia Velha, Rua do Visconde do Anadia, Largo do Pelourinho, Rua 30 de Janeiro, até à Ponte do Bettencourt, Rua 5 de Outubro, até à Ponte do Bettencourt, Rua Dom Carlos I, Larguinha da Feira, Rua da Boa Viagem, Rua Latino Coelho, Rua do Hospital Velho, Largo dos Lavradores, Largo Jaime Moniz, Rua do Acipreste, Largo das Torneiras, Rua dos Barreiros, podem encerrar até às 4h00, do dia 24 de dezembro de 2024.
- 13. Os comerciantes localizados nos arruamentos: Rua de Santa Maria, Rua da Boa Viagem, Rua dos Barreiros, Travessa João Caetano, Travessa do Pimenta, têm de proceder a desativação das suas esplanadas, incluindo menus guarda-sóis e outros materiais existentes, ficando interdito a qualquer tipo de ocupação do espaço público, a partir das 23h, do dia 23 de dezembro de 2024.

Ocupação dos espaços públicos destinados a atividades de restauração e bebidas não sedentárias

LEILÃO (EDITAL Nº 880/2024)

Rua Fernão de Ornelas			
Requerentes	Espaço	Atividade	
José Pestana	1	Comes e bebes	
José Pinheiro	2	Comes e bebes	
Diverlike, Unipessoal Lda	3	Comes e bebes	
Juvenal da Silva	4	Comes e bebes	
Pedro Manuel Faria	5	Comes e bebes	
Alexis	6	Comes e bebes	
José da Silva	7	Comes e bebes	
João Fernandes	8	Comes e bebes	
Cláudia Rocha	9	Comes e bebes	





ty.		
José de Faria	10	Comes e bebes
Sofia Pereira	11	Venda de bebidas e Sandes de Carne Vinho e Alhos
José Ornelas	12	Comes e bebes
Associação de Motociclismo da Madeira	13	Comes e bebes
Paulo de Freitas	14	Comes e bebes
Beer Garden Unipessoal Lda	15	Comes e bebes
Diogo Sousa	16	Comes e bebes
Escola Jaime Moniz - Comissão de Finalistas		Comes e bebes

Comerciantes			
Requerentes	Espaço	Atividade	
Espadas e Arcadas Unipessoal Lda	Α	Comes e bebes	
L.D.L Exploração de Bares, Snack Bares e Esplanadas, Lda	В	Comes e bebes	
Luís Filipe Fernandes Mendonça	С	Comes e bebes	
Grab Harmony, Lda	D	Comes e bebes	
Gouveia, Sousa & Freitas, Lda	51	Comes e bebes	
Gouveia, Sousa & Freitas, Lda	49	Comes e bebes	
Gouveia, Sousa & Freitas, Lda	29	Comes e bebes	
Nic & Dan, Lda	17	Comes e bebes	

Rua D. Carlos I / Rua da Casa da Luz		
Requerentes	Espaço	Atividade
AFM - Associação de Fado da Madeira	17	Comes e bebes
Venda do Sócio - Supermercado Restauração Lda	18	Comes e bebes
Virgílio dos Reis	19	Comes e bebes
Rui Albornett	20	Comes e bebes
Marcilio Nobrega	21	Comes e bebes



CFLM - Comércio Frutas Legumes Madeira Lda	22	Venda de malassadas, pipocas, algodão doce e churros
Sónia de Freitas	23	Comes e bebes
Club Sport Juventude de Gaula	24	Comes e bebes
Luís Sousa	25	Comes e bebes
APPNE - ASL	26	Comes e bebes
Henrique dos Santos Paiva	27	Pipocas e Algodão Doce

Pinheiros e ramagens (edital nº 884/2024)			
Requerentes	Espaço	Atividade	
Manuel Fernandes	1	Rua da Casa da Luz, EEM	
José Rodrigues	2	Rua da Casa da Luz, EEM	
Agostinho Rodrigues	3	Rua da Casa da Luz, EEM	
João de Jesus	4	Rua da Casa da Luz, EEM	
Maria Freitas	5	Rua da Casa da Luz, EEM	
Emanuel Nunes	6	Rua da Casa da Luz, EEM	
José de Correia	7	Rua da Casa da Luz, EEM	
Maria Vieira	8	Rua da Casa da Luz, EEM	
Débora Rodrigues	9	Rua da Casa da Luz, EEM	

Associações de estudantes (edital nº 882/2024)		
Requerentes	Espaço	Atividade
Comissão de Finalistas da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva	4	Rua da Casa da Luz
Associação estudantil da Escola Gonçalves Zarco	3	Rua da Casa da Luz





Brinquedos		
Requerentes	Espaço	Atividade
Abdul Kala	1	Rua da Casa da Luz
Khalid	2	Rua da Casa da Luz

O Vereador por delegação de competências (1)

João José Nascimento Rodrigues

⁽¹⁾ No uso da competência conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências da Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a Tempo Inteiro, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, de 1 de fevereiro, publicado no Diário de Notícias da Madeira e no Jornal da Madeira, edições de 3 de fevereiro de 2024. O referido despacho encontra-se patente, para consulta, no sítio oficial do Município em https://www.funchal.pt.

